Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

- L E I Nº 474 -

DISPONDO SÕBRE: Autorização para receber por doação de Da. MASSÚ MORISHITA, uma área de terras - com a superficie de 21.739 M2. e destinada a construção da FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por via de doação pura e simples, de Da. MASSÚ MORISHITA, uma - área de terras com a superficie de 21.739 m2. (vinte e um mil e setecentos e trinta e nove mil metros quadrados),- situado na Vila Liberdade, no perimetro urbano désta cida de e que possue as seguinte s divisas e confrontações:pela frente, na distancia 93,60 metros, com a Avenida Sauda de; de um lado, na distancia de 267,50 metros, com a rua Planalto; de outro lado, na distancia de 234,00 metros,- com a continuação da rua Democrata; finalmente, nos fundos, na distancia de 80,00 metros, com terreno de proprie dade do Instituto de Previdência do Estado.

PARAGRAFO A área acima mencionada se destina à construção da Facul-ÚNICO - dade de Filosofia, Ciências e Letras désta cidade.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a dôar - à Fazenda do Estado a área de terreno referida no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de suapúblicação, revogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente 27 de outubro de 1.9581

Prefeito Municipal

Registrada e Públicadaha Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de outubro de 1.958.

Diretor da Secretaria.

(lesofrice